

Lei nº 764/68


A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 764/68 e nomeia enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para fazer face a despesa com a compra de uma coleção completa de "Diáfilmes Infantis", destinados ao Grupo Escolar "Prof. Joaquim Lourenço" desta cidade, para utilizados no Projeto de Filmes doado pela Secretaria de Educação e Cultura ao referido Grupo.

Parágrafo Único: Referida coleção será também, para os alunos do interior do Município, que será cedida a título de empréstimo pela Diretoria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de abril de 1968.


Presidente da Câmara